

-----**ACTA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE:-**

-----No dia vinte e quatro de Maio do ano de mil novecentos e noventa e nove, nesta Cidade, de Bragança, Edifício dos Paços do Município e sala das reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Presidente, Eng^o. António Jorge Nunes e os Srs. Vereadores Dr.^o Luís Manuel Madureira Afonso, Dr^a. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo, Dr.^o. Humberto Francisco da Rocha, Dr.^a Dina da Conceição Jerónimo Rodrigues Macias e Dr. Luís Manuel Silvestre, a fim de se realizar a décima Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.-----

-----Também esteve presente para secretariar a Reunião, o Chefe de Repartição, Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.-----

----- **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE MAIO DE 1999:**-Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida acta.-----

-----**LEGISLAÇÃO:** - Para conhecimento do Executivo, foi presente a seguinte legislação:-----

-----**LEI nº 26/99** de 3 de Maio, que alarga a aplicação dos princípios reguladores da propaganda e a obrigação da neutralidade das entidades públicas à data da marcação das eleições ou do referendo;-----

-----**DECRETO-LEI nº 152/99** de 10 de Maio, que altera o Decreto – Lei n.º 203/93, de 3 de Junho (Lei Orgânica do Serviço Nacional de Protecção Civil);-----

-----**LEI nº 29/99** de 12 de Maio, Perdão genérico e amnistia de pequenas infrações.-----

-----Tomado conhecimento.-----

-----**SERVIÇO DE ACÇÃO SOCIAL**-----

-----**1. - PLANO DOS TRANSPORTES ESCOLARES, CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE CONCURSO PARA O ANO LECTIVO 1999/2000:** A Técnica Superior de Serviço Social informou que no passado dia 27 de Abril se realizou a reunião do Conselho Consultivo dos Transportes Escolares onde foram estudados os documentos acima mencionados, pelo que propõe para aprovação e abertura dos concursos públicos dos circuitos especiais de aluguer.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Plano dos Transportes Escolares, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, bem como autorizar a abertura de concursos públicos.-----

-----**2. - HIGIENIZAÇÃO DE FOGO - ALTO DO SAPATO :** Pela Técnica Superior de Serviço Social foi proposto que esta Câmara autorizasse o apoio necessário para a instalação de um quarto de banho na casa onde vive Eduardo Lima e Maria Helena Silva, atendendo que se trata de um agregado extremamente carênciado, de idade avançada e com graves problemas de saúde.-----

-----Os custos dos respectivos materiais totalizam a importância de 77.266\$00.-----

-----Deliberado, por unanimidade, autorizar o fornecimento do respectivo material, de acordo com a informação da Técnica Superior de Serviço Social. -----

-----**REPARTIÇÃO FINANCEIRA** -----

-----**SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO** -----

-----**AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:** Presentes as requisições números 1482 à 1659/99, ambas inclusive, que totalizam a importância de 18.051.864\$00 (dezoito milhões e cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e quatro escudos), com excepção dos números 1481, 1574, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1588, 1589, 1590, 1591, 1592, 1593, 1594, 1595, 1596, 1599, 1608, 1617, 1622, 1631, 1633 e 1639, que se referem a processos de despesa da secção de contabilidade. -----

-----Deliberado, por unanimidade, autorizar as referidas despesas. -----

-----**CONCURSOS** -----

-----**AQUISIÇÃO DE EMULSÃO BETUMINOSA;** -----

-----**AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO COM 30M3;** -----

-----Presentes novamente, para adjudicação, os processos de concurso supra citados, dado não ter havido reclamações no período de audiência prévia, conforme dispõe o art. 67. Do Dec. Lei no.55 de 29 de Março. -----

-----Deliberado, por unanimidade, proceder à adjudicação de acordo com a informação e relatório da Comissão de Análise. -----

-----**AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA;** -----

-----Acompanhado de um relatório e mapa comparativo, elaborados pela Comissão de Análise, presente, para intenção de adjudicação, o processo de concurso acima referido. -----

-----Deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de adjudicar de acordo com a informação e relatório da Comissão de Análise. -----

-----**SECÇÃO DE CONTABILIDADE** -----

-----**SUBSÍDIOS/COMPARTICIPAÇÕES:** -----

-----Deliberado, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios: -----

-----Comissão Fabriqueira de Rebordainhos ----- 400 000\$00

-----Comissão Fabriqueira Da Igreja Paroquial de Frieira ----- 250 000\$00

-----Comissão de festas da raia do Portelo ----- 100 000\$00

-----Grupo Desportivo de Bragança ----- 300 000\$00

-----Grupo Desportivo de Bragança ----- 1 089 900\$00

-----**TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:** -----

-----Deliberado, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Quintela de Lampaças 300 000\$00. -----

-----**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 21.05.99, que apresenta o seguinte saldo : -----

-----Operações Orçamentais:-----259 971 821\$00;

-----Operações de Tesouraria: -----143 785 213\$00

-----Tomado conhecimento. -----

----- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO N.º 5 DO ORÇAMENTO ORDINÁRIO MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 1999 : -----

-----Presente a proposta n.º 5 de alteração ao Orçamento Municipal para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 90 900 Contos e reforços de igual importância. -----

-----Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, aprová-la. -----

----- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO N.º 5 AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 1999 : -----

-----Presente a proposta n.º 5 de alteração ao Plano Actividades Municipal para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 109 000 Contos e reforços de 86 000 Contos. -----

-----Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, aprová-la. -----

-----Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do Artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91 de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:-----

-----TAXAS E LICENÇAS:-----

-----LOJAS DO MERCADO – ADJUDICAÇÃO:-----

-----De acordo com a arrematação efectuada hoje (dia 24), foi deliberado, por unanimidade, adjudicar, pelo período de 3 anos, as seguintes lojas e mediante o pagamento anual das importâncias que se indicam: -----

-----Loja n.º 8/9, ao Sr. César Augusto Veloso, pela importância de 11 000\$00; e -----

-----Loja n.º 17 ao Sr. António Manuel Brás, pela importância de 6 000\$00. -----

-----DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE-----

-----FORNECIMENTO DE CAPA PROTECTORA NO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO:-----

-----Pelo Chefe de Divisão de Defesa do Ambiente foi presente uma informação para fornecimento de capa protectora para o pavimento do Pavilhão Gimnodesportivo. -----

-----Deliberado, por unanimidade, efectuar o ajuste directo com consulta a três firmas da especialidade. -----

-----MANUTENÇÃO DO PARQUE EIXO ATLÂNTICO:-----

-----Pelo Chefe de Divisão de Defesa do Ambiente foi presente uma informação para a abertura do respectivo concurso sem apresentação de candidaturas, para a contratação de serviços de manutenção do Parque Eixo Atlântico. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, com 4 votos a favor do Sr. Presidente e Vereadores Dr. Luís Afonso, Dr.ª Alice Borges e Superintendente Fernando Freixo e 3 votos contra dos Sr.s Vereadores Dr. Humberto Rocha, Dr.ª Dina Macias e Dr. Luís Silvestre, aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, bem como autorizar a abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas. -----

-----Os Senhores Vereadores que votaram contra, apresentaram declaração de voto, que a seguir se transcreve: -----

-----“ **DECLARAÇÃO DE VOTO:** -----

-----Os Senhores Vereadores do Partido Socialista votam contra a abertura do concurso limitado sem apresentação de candidatura para a Manutenção do Parque do eixo Atlântico, da Zona Alameda de S^{ta} Apolónia e Separador da Avenida das Cantarias desde o Cruzamento do acesso ao Nerba até ao Viaduto, por considerarem que foram criadas expectativas a pessoas que frequentaram cursos de jardinagem e que assim lhe são defraudadas, pessoas que a serem integradas nos quadros da Câmara seriam suficientes para a manutenção dos espaços em causa. Por outro lado, deixa-se, novamente, cair no esquecimento a qualidade de vida nos bairros da cidade, continuando a erva a crescer à beira dos passeios , sem que nada se faça no sentido de dignificar esses espaços onde vivem os munícipes, embora aí não passem os “forasteiros”. -----

-----Finalmente, consideram ainda estes Vereadores que se trata de uma intenção nítida de privatizar parte dos serviços desta Câmara, com o que não podem concordar. -----

-----Assim somos de opinião que a Autarquia deveria deligenciar todo o processo inerente à abertura de concurso para a admissão de pessoal na área da jardinagem, já que, segundo informação do Sr. Presidente, o quadro permite o aumento para o dobro (mais 10 funcionários) na referida área.-----

-----É de salientar que não foram quantificados os custos desta proposta”. -----

-----a) Assinada. -----

-----**Seguidamente o Sr. Presidente ditou para a Acta o seguinte:**-----

-----“Informo os Srs. Vereadores que a Câmara Municipal ao disponibilizar-se para conceder formação na área de jardinagem não poderia em circunstância alguma assumir compromissos com os formandos de os meter no Quadro da Câmara. -----

-----Da formação poderão vir a ser contratados alguns formandos conforme as necessidades do serviço, sempre com a perspectiva da contenção nas despesas correntes, por outro lado a formação profissional deve ser vista tendo em conta o mercado de emprego em geral. Acresce que a contratação de serviços possibilita também a criação de emprego, por outro a formação profissional nesta área deverá permitir a outras instituições a contratação de pessoal qualificado para o tratamento de áreas verdes de responsabilidade dessas instituições.-----

-----A aludida proposta tem exactamente em vista a obtenção de disponibilidade do Município para intervir nos bairros da cidade que durante anos foram votados ao esquecimento; ao contrario do que se verifica actualmente com um forte investimento a decorrer na pavimentação das ruas. ----

-----De referir ainda que não se trata de uma privatização dos serviços, mas sim de uma contratação de serviços para fazer face ao grande aumento de áreas verdes em construção na cidade , pretendendo-se continuar com esta política de melhorar a atractividade da cidade no seu conjunto e da integração dos bairros da cidade em particular”. -----

-----MANUTENÇÃO DA ZONA ALAMEDA DE STA. APOLÓNIA E SEPARADOR DA AVENIDA DAS CANTARIAS DESDE CRUZAMENTO DO ACESSO AO NERBA ATÉ AO VIADUTO DO LORETO :-----

-----Pelo Chefe de Divisão de Defesa do Ambiente foi presente uma informação para a necessidade urgente da manutenção das zonas mencionadas em epígrafe, e abertura do respectivo concurso limitado sem apresentação de candidaturas. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, com 4 votos a favor do Sr. Presidente e Vereadores Dr. Luís Afonso, Dr.^a Alice Borges e Superintendente Fernando Freixo e 3 votos contra dos Sr.s Vereadores Dr. Humberto Rocha, Dr.^a Dina Macias e Dr. Luís Silvestre, aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, bem como autorizar a abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas. -----

-----Os Senhores Vereadores que votaram contra, apresentaram declaração de voto, que a seguir se transcreve: -----

-----“ DECLARAÇÃO DE VOTO: -----

-----Os Senhores Vereadores do Partido Socialista votam contra a abertura do concurso limitado sem apresentação de candidatura para a Manutenção do Parque do eixo Atlântico, da Zona Alameda de S^{ta} Apolónia e Separador da Avenida das Cantarias desde o Cruzamento do acesso ao Nerba até ao Viaduto, por considerarem que foram criadas expectativas a pessoas que frequentaram cursos de jardinagem e que assim lhe são defraudadas, pessoas que a serem integradas nos quadros da Câmara seriam suficientes para a manutenção dos espaços em causa. Por outro lado, deixa-se, novamente, cair no esquecimento a qualidade de vida nos bairros da cidade, continuando a erva a crescer à beira dos passeios, sem que nada se faça no sentido de dignificar esses espaços onde vivem os munícipes, embora aí não passem os “forasteiros”. -----

-----Finalmente, consideram ainda estes Vereadores que se trata de uma intenção nítida de privatizar parte dos serviços desta Câmara, com o que não podem concordar. -----

-----Assim somos de opinião que a Autarquia deveria deligenciar todo o processo inerente à abertura de concurso para a admissão de pessoal na área da jardinagem, já que, segundo informação do Sr. Presidente, o quadro permite o aumento para o dobro (mais 10 funcionários) na referida área. -----

-----É de salientar que não foram quantificados os custos desta proposta”. -----

-----a) Assinada. -----

-----Seguidamente o Sr. Presidente ditou para a Acta o seguinte:-----

-----“Informo os Srs. Vereadores que a Câmara Municipal ao disponibilizar-se para conceder formação na área de jardinagem não poderia em circunstância alguma assumir compromissos com os formandos de os meter no Quadro da Câmara. -----

-----Da formação poderão vir a ser contratados alguns formandos conforme as necessidades do serviço, sempre com a perspectiva da contenção nas despesas correntes, por outro lado a formação profissional deve ser vista tendo em conta o mercado de emprego em geral. Acresce que

a contratação de serviços possibilita também a criação de emprego, por outro a formação profissional nesta área deverá permitir a outras instituições a contratação de pessoal qualificado para o tratamento de áreas verdes de responsabilidade dessas instituições.-----

-----A aludida proposta tem exactamente em vista a obtenção de disponibilidade do Município para intervir nos bairros da cidade que durante anos foram votados ao esquecimento; ao contrario do que se verifica actualmente com um forte investimento a decorrer na pavimentação das ruas. ----

-----De referir ainda que não se trata de uma privatização dos serviços, mas sim de uma contratação de serviços para fazer face ao grande aumento de áreas verdes em construção na cidade , pretendendo-se continuar com esta política de melhorar a atractividade da cidade no seu conjunto e da integração dos bairros da cidade em particular”. -----

-----**APLICAÇÃO DE PAVIMENTO NAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS:**-----

-----Pelo Chefe de Divisão de Defesa do Ambiente foi presente uma informação para substituição do pavimento nas instalações desportivas do Pavilhão Municipal , pelo que solicita ainda autorização para a abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas.-----

-----Deliberado, por unanimidade, autorizar, de acordo com a informação da D.D.A. -----

-----**AQUISIÇÃO DE CONTENTORES METÁLICOS DE 1.100 LITROS E 800 LITROS:**-----

-----Pelo Chefe de Divisão de Defesa do Ambiente foi presente uma informação para aprovação do caderno de encargos e programa de concurso limitado sem apresentação de candidaturas, a levar efeito pela secção de Aprovisionamento. -----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o programa de concurso e caderno de encargos, bem como autorizar a abertura de concurso sem apresentação de candidaturas. -----

-----**DIVISÃO DE EQUIPAMENTO**-----

-----**1- REPARAÇÃO DO CAMIÃO MARCA VOLVO COM MATRICULA PS-25-73** - Presente pela Divisão de Equipamento a seguinte informação: “Propõe-se a reparação do motor, bomba injectora, injectores, turbo, compressor e embraiagem, do camião marca Volvo, matricula PS-25-73 na firma Auto-Sueco, Lda, pelo preço de 1.695.370\$00 + IVA de acordo com o orçamento em anexo, visto tratar-se da firma representante da Volvo no Norte e empregar peças de origem.”-----

-----Deliberado, por unanimidade, autorizar a reparação do referido camião na firma Auto-Sueco, Lda, de acordo com a informação da Divisão de Equipamento. -----

-----**2- AQUISIÇÃO DE TOUT-VENANT E PÓ DE PEDRA** - Presente pela Divisão de Equipamento a seguinte informação: -----

-----“Propõe-se a abertura de Concurso Limitado sem Apresentação de Candidaturas para aquisição de 1 900ton de “tout-venant” e 360ton de pó de pedra dado que o material previsto no concurso aberto em 1999 está quase gasto. -----

-----Mais se propõe a aquisição com transporte para estaleiro da Câmara Municipal, de 1.000m3 de “tout-venant” e 150m3 de pó de pedra à firma Helder Afonso Rodrigues dado que mantém os preços apresentados no concurso aberto em 1999 e dada a urgência do material para pavimentação do parque de estacionamento da Câmara Municipal.”-----

-----Deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, adquirir à firma Helder Afonso Rodrigues 1.000m³ de "Tout-Venant " e 150 m³ de pó de pedra de acordo com a informação da Divisão de Equipamento. ---

-----**3 – ZONA INDUSTRIAL DE BRAGANÇA** – Presente um requerimento da firma "Nordeste Desinfecções e Espaços Verdes, Lda" a solicitar a atribuição de incentivo financeiro à criação de 7 postos de trabalho, acompanhado da seguinte informação da Divisão de Equipamento:-----

-----"Propõe-se de acordo com o artigo 19.º do Cap.II do Regulamento das Condições de Cedência e Ocupação de Lotes na Zona Industrial e à semelhança de casos anteriores a atribuição de incentivo financeiro pela criação de apenas 5 postos de trabalho em virtude de dois deles serem os sócios gerentes da referida firma, pelo que não se consideram postos de trabalho criados.-----

-----De referir que o lote em causa é o 153 e foi adjudicado e escriturado a Telmo António de Oliveira Batista e esposa Maria das Dores Ferra, sócios gerentes da referida firma. -----

-----Mais se informa que de acordo com o citado regulamento o valor do incentivo a conceder é de 300.000\$00 (60\$00x1 000m²x5), devendo o requerente apresentar uma garantia bancária no referido valor: ------

-----Deliberado, por unanimidade, autorizar, a abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas, com a recomendação do Sr. Vereador Dr. Humberto Rocha, no sentido de se verificar se os Sócios Gerentes têm também direito ao incentivo. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, solicitar à firma para apresentar as folhas de caixa de pessoal, relativo aos postos de trabalho criados, devendo fazer deligência igual aquando do pedido de libertação da Garantia Bancária. -----

-----**DIVISÃO DE OBRAS**-----

-----**1 – ARRANJO URBANÍSTICO DA ZONA DE LAZER DO LAMEIRO DOS CALAIAS:**-----

-----Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº11-revisão de preços, no valor com IVA de 5 715 899\$00-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido auto da firma Soares da Costa, S.A., bem como autorizar o seu pagamento.-----

-----Alteração da disposição da área na zona B-----

-----O arranjo da zona B (Brasileira) contempla uma área de terreno entre edifícios, moradias e ex. linha ferroviária. -----

-----Inicialmente estava prevista uma área de apoio desportivo à comunidade adjacente, que devido à proximidade de outras idênticas e de acordo com o Executivo optou-se por dar outra filosofia ao arranjo da zona B. -----

-----O arranjo da zona B envolve os seguintes trabalhos:-----

-----Irá ser circundada por um arruamento interno, acessos pavimentados às garagens e passeios aos edifícios adjacentes, área de apoio infantil bem como zonas de arrelvamento com passadiços de lazer. -----

-----Assim:-----

-----1 – Os trabalhos previstos inicialmente orçavam em ----- 78 790 935\$00

-----2 – Trabalhos a propor com o novo arranjo ----- 36 976 942\$00

-----3 – Trabalhos a menos -----41 813 993\$00

-----Por tal, propõe-se a aprovação da referida alteração bem como dos respectivos trabalhos, no valor de 36 976 942\$00 + IVA, conforme orçamento e planta anexa. -----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida alteração. -----

-----Substituição do reforço de garantia retido no auto nº8, no valor de 1 596 960\$00, por garantia bancária nº.125-02-0080458 do Banco Comercial Português. -----

-----Presente um ofício da firma Soares da Costa, S.A. a solicitar a substituição do reforço da garantia retido no auto de medição nº.8 no valor de 1 596 960\$00, por garantia bancária do Banco Comercial Português, nº.125-02-0080458, emitida em Abril de 1999. -----

-----Assim, e de acordo com o nº.4 do artº. 192 do Dec.-Lei 405/95, propõe-se a aprovação da referida substituição. -----

-----Deliberado, por unanimidade, autorizar a substituição do reforço de garantia, por garantia bancária de acordo com a informação da Divisão de Obras. -----

-----**2 – PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO BAIRRO DAS CANTARIAS E CAMPO REDONDO:**-----

-----Substituição do reforço de garantia retido no auto nº.7, no valor de 1 566 275\$00 e 260.110\$00, por garantias bancárias nºs 158-02-0155742 e 158-02-0155733 do Banco Comercial Português -----

-----Deliberado, por unanimidade, autorizar a substituição do reforço de garantia, de acordo com o artº. 106 do Dec.-Lei 405/93. -----

-----**3 – REPOSIÇÃO REPAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO-PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM DIVERSAS LOCALIDADES – CALVELHE, SACOIAS, VALE DE LAMAS, MACEDO DO MATO, PARADINHA NOVA E SARZEDA:**-----

-----Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.2 no valor com IVA de 6.711.977\$00-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido auto, bem como autorizar o seu pagamento à firma Construções Cívicas Cisdouro, Lda. -----

-----**4 – PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO BAIRRO DE S. SEBASTIÃO E FORMARIGOS:**-----

-----Rectificação de medição no valor de 1 644 060\$00-----

-----Deliberado, por unanimidade, notificar o empreiteiro para apresentar uma nota de crédito no valor de 1 644 060\$00. -----

-----Recepção Provisória da obra-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de recepção provisória da obra. -----

-----**5 – PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS NA CIDADE**-----

-----Presente para aprovação o auto de medição nº.10 no valor com IVA de 847 088\$00-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de medição nº.10 final, bem como autorizar o seu pagamento à firma Pasnor-----

-----Recepção provisória da obra-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de recepção provisória da obra.-----

-----6 –CONCURSO PÚBLICO POR PREÇO GLOBAL DE CONCEPÇÃO E CONSTRUÇÃO DO ARRANJO DA ROTUNDA PARA O MONUMENTO AO AGRICULTOR BRAGANÇANO E À RAÇA BOVINA MIRANDESA”-----

-----Abertura de concurso público e aprovação de projecto, caderno de encargos e programa de concurso-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o caderno de encargos, programa de concurso e o projecto, bem como autorizar a abertura de concurso público, com a base de licitação de 28.000.000\$00 + IVA e prazo de execução de 90 dias.-----

-----7 – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO E APROVAÇÃO DO PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE CONCURSO DA FONTE ORNAMENTAL ESCULTÓRICA DA ROTUNDA DE VALE DE ÁLVARO-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o caderno de encargos, programa de concurso e respectivo projecto, bem como autorizar a abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas.-----

-----8 – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS EM S. SEBASTIÃO E RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DA AV. JOÃO DA CRUZ-----

-----Aprovação do projecto, caderno de encargos e programa de concurso, bem como a abertura de concurso limitado-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto, caderno de encargos e programa de concurso, bem como autorizar a abertura de concurso limitado.-----

-----9 – INFRAESTRUTURAS DA QUINTA DA BRAGUINHA-----

-----Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.12 A no valor com IVA de 10.672.917\$00-----

-----Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.13 B no valor com IVA de 3.313.253\$00.-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar os autos de medição de trabalhos nºs 12-A e 13-B, no valor com IVA de 16 419 871\$00 e 3 313 253\$00, respectivamente.-----

-----Trabalhos a mais do muro de espera em betão ciclópico-----

-----Com a implantação do arruamento, houve necessidade de cortar e ocupar terreno particular numa extensão de 40,00ml aproximadamente e que está de acordo com o protocolo efectuado entre a Câmara Municipal de Bragança e o proprietário.-----

-----Devido ao desnível entre o terreno e o arruamento, terá que se executar um muro de pedra em betão simples. Como na empreitada não existem trabalhos deste tipo, o empreiteiro de acordo

com a fiscalização, forneceu o preço de 20 000\$00/m3 de muro em betão simples, incluindo todo o trabalho e equipamento necessário. -----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a execução do referido muro de acordo com a informação da Divisão de Obras.-----

-----10 – REFORÇO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO NA VILA DE IZEDA-----

-----Tendo sido cumpridas as formalidades exigidas no Código do Procedimento Administrativo e Dec.-Lei 405/93 de 10 de Dezembro, poderá ser efectuada a adjudicação definitiva da obra à firma SANABA, Lda.-----

-----Para efeitos contratuais, e pelo facto de se poderem colocar dúvidas em relação à eventual legalidade do fornecimento em obra por encargos de estaleiros de viatura para a Fiscalização e Equipamento Informático, o valor final de adjudicação definitiva deverá ser o da proposta (60 171 280\$00) deduzido de acordo com a proposta o valor da viatura a fornecer (2.500.000\$00) bem como o valor do Equipamento Informático (400 000\$00) prescindindo assim a Câmara Municipal de tal fornecimento. -----

-----Propõe-se desta forma a adjudicação definitiva à firma Sanaba pelo valor final de 57.271.280\$00 + IVA.-----

-----Tendo sido cumpridas as formalidades exigidas no Código do Procedimento Administrativo e Dec.-Lei 405/93 de 10 de Dezembro, poderá ser efectuada a adjudicação definitiva da obra à firma SANABA, Lda.-----

-----Para efeitos contratuais, e pelo facto de se poderem colocar dúvidas em relação à eventual legalidade do fornecimento em obra por encargos de estaleiros de viatura para a Fiscalização e Equipamento Informático, o valor final de adjudicação definitiva deverá ser o da proposta (60 171 280\$00) deduzido de acordo com a proposta o valor da viatura a fornecer (2.500.000\$00) bem como o valor do Equipamento Informático (400 000\$00) prescindindo assim a Câmara Municipal de tal fornecimento. -----

-----Propõe-se desta forma a adjudicação definitiva à firma Sanaba pelo valor final de 57.271.280\$00 + IVA.-----

-----Deliberado, por unanimidade, adjudicar os referidos trabalhos à firma SANABA, pelo valor de 57 271 280\$00 + IVA de acordo com a informação da Divisão de Obras.-----

-----11 – PROLONGAMENTO DOS EMISSÁRIOS DE ÁGUAS RESIDUAIS DA CIDADE DE BRAGANÇA-----

-----Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.14 no valor com IVA de 12.547.131\$00 -----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de medição de trabalhos bem como autorizar o seu pagamento ao Consórcio Liderado por Camilo de Sousa Mota & Filhos, Lda. -----

-----12 – E.M. CONLELAS ALIMONDE – CARRAZEDO E VILA BOA – TROÇO CONLELAS-ALIMONDE-PONTE DE VILA BOA AO LIMITE DO CONCELHO 1ª. FASE E PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL FONTES MAÇAS -----

-----Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.3 no valor com IVA de 6.161.400\$00-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de medição de trabalhos, bem como autorizar o seu pagamento à firma Nordinfra, Lda. -----

13 – EDIFÍCIO Nº.7 A 11 NA RUA ABÍLIO BEÇA-----

-----Recepção provisória da obra-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de recepção provisória da obra. -----

-----Cancelamento das garantias bancárias-----

-----Por ter sido realizada vistoria à obra e esta nos parecer estar em condições, poderá proceder-se ao cancelamento da garantia bancária nº.60905 do Banco União de Bancos Portugueses, emitida em 29MAI99 no valor de 275 000\$00, bem como a libertação dos reforços de garantia retidos nos autos n.ºs 1 e 2 no valor de 100.000\$00 e 150.000\$00, respectivamente num total de 250 000\$00. -----

-----Deliberado, por unanimidade, autorizar o cancelamento da garantia bancária bem como autorizar a libertação dos reforços de garantia retidos nos autos de medição de trabalhos.-----

-----14 – EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA CIDADE-----

-----Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.21 no valor com IVA de 722.967\$00-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de medição final, de trabalhos, bem como autorizar o seu pagamento à firma Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda. -----

-----Auto de recepção provisória-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de recepção provisória da obra. -----

-----15 – ETAR-----

-----Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.9 no valor com IVA de 12.297.315\$00. -----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido auto bem como autorizar o seu pagamento à firma Cisdouro, Lda, no valor com IVA de 12 297 315\$00.-----

-----**16 – AQUISIÇÃO DO PROGRAMA DE REVISÃO DE PREÇOS À EMPRESA** José E.Q. Pereira da Costa, Lda pela importância de 170 000\$00 + IVA. -----

-----Deliberado, por unanimidade, adquirir à firma supracitada, o referido programa de Revisão de Preços pelo valor de 170 000\$00* IVA. -----

-----17 – RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE CONVÍVIO DE FONTES-----

-----Presente para aprovação e comparticipação de 25%, o auto de medição de trabalhos nº.01 final no valor com IVA de 1 561 905\$00-----

-----Deliberado, por unanimidade, retirar para uma melhor análise. -----

-----18 – RABILITAÇÃO DO LARGO DA FONTE DO ZEIVE-----

-----Presente para aprovação e comparticipação de 25%, do auto de medição nº01 no valor com IVA de 1 900 000\$00-----

-----Deliberado, por unanimidade, retirar para uma melhor apreciação. -----

-----**19 – EXECUÇÃO DE CALÇADA A CUBOS DE GRANITO – GRUPO NORTE**-----

-----Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.25 no valor com IVA de 2.352.000\$00-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido auto, à firma João Pedro Martins dos Santos, bem como autorizar o seu pagamento. -----

-----**DIVISÃO DE URBANISMO**-----

-----**PEDIDOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES EM PRÉDIOS OMISSOS:**

-----Está previsto no Dec.-Lei n.º445/91, de 20/11, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º250/94, de 15/10, que no processo de pedido de licenciamento de obras particulares, o requerente deverá indicar a qualidade em que faz o pedido (proprietário, usufrutuário, locatário, ...), sendo um dos requisitos para a emissão do alvará de licença de construção, a identificação da Conservatória do Registo Predial e o n.º do Registo na Conservatória do Registo Predial, alínea e) e f), do anexo I da Portaria n.º1115-A/94, de 15/12.

Tem-se vindo a verificar, em alguns pedidos e principalmente das aldeias que, os prédios estão omissos, passando a sua legalização por:

1 – Prédios Urbanos -> Modelo 129 “Finanças”;

2 – Prédios Rústicos -> Simples participação à Repartição de Finanças;

Posteriormente a Repartição de Finanças procede à avaliação e conseqüente comunicação ao interessado, verificando-se que esta acção poderá prolongar-se por um período de tempo superior a ano e meio.

Pelo exposto e na intenção de desburocratização processual, sou de opinião, salvo uma melhor, que será de aceitar para o licenciamento, os documentos descritos em 1 e 2, conforme os casos, estes são prova de que o interessado já deu andamento ao processo de legalização do prédio. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **aprovar** a referida proposta. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, que em caso de dúvidas poderá a Câmara Municipal solicitar a apresentação de documentos adicionais. -----

-----**VIABILIDADES:**-----

-----**AGOSTINHO E FILIPE, LDA**, com sede no Br. de S.Tiago, Lote 40, em Bragança, apresentou requerimento em, 27.04.99, a solicitar informação prévia da viabilidade de lotear um terreno sito na Zona do Plantório, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O estudo prévio apresentado para lotear o prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia de Samil sob o n.º226, sito em área urbana (zona de expansão habitacional) da cidade de Bragança definida no PDM. -----

- O prédio rústico pode ser objecto de loteamento urbano. -----

Analisado o estudo prévio apresentado verificamos o seguinte: -----

- O estudo não contempla , áreas de implantação, áreas brutas de construção, n.º de fogos e tipologias, nem distâncias e alinhamentos, contudo emite-se o seguinte parecer: -----
- Todas as edificações que venham a realizar-se no local deverão ter alinhamentos, volumetrias, n.º de pisos semelhantes aos existentes em zona confinante. -----

Assim teremos:-----

1. Os blocos a construir na Avenida das Cantarias deverão possuir R/C com cota de soleira igual ou inferior a 0,50m em relação ao passeio, + 4 andares. O rés do chão poderá a destinar-se a comércio, serviços, estabelecimento de restauração e bebidas e garagens. Os andares a habitação multifamiliar de tipologia e n.º de fogos a definir posteriormente em projecto para aprovação, poderão possuir cave destinada unicamente a garagens.-----
2. Os blocos a construir voltados para a rua central deverão possuir sub-cave e cave destinada unicamente a garagens, dando cumprimento ao estipulado em regulamento do PDM. Rés do chão, com cota de soleira igual ou inferior a 0,50m em relação ao passeio, 3 andares destinados s habitação multifamiliar de tipologia e n.º de fogos a definir posteriormente em projecto para aprovação. ----
3. Os blocos a construir acima do arruamento central em n.º de 4 deverão possuir rés do chão com cota de soleira igual ou inferior a 0,50m em relação ao passeio destinado a garagem dando cumprimento ao estipulado em regulamento do PDM. Dois andares destinados a habitação multifamiliar de tipologia e n.º de fogos a definir posteriormente em projecto para aprovação. -----
4. Todos os imóveis deverão ter as coberturas em telhado a duas ou três águas respectivamente se forem em banda contínua ou geminadas.-----
5. O espaço entre a banda do Bloco da Avenida das Cantarias e da rua central poderão ser construídos dois pisos ligando-os de maneira a serem destinados a garagens.-----
6. Deverão ser criados estacionamento públicos fora das faixas de rodagem nas duas vias que servem os lotes em n.º mínimo de acordo com o regulamento do PDM. -----
7. Todos os demais condicionalismos serão objecto de análise para posterior parecer aquando da apresentação do projecto de loteamento. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **aprovar**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, exigir ao promotor a garantia de construção do acesso ao loteamento a partir da Av. das Cantarias, comprometendo-se a Câmara Municipal a disponibilizar o terreno para o efeito. -----

-----**LICENÇAS DE OBRAS - APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**-----

-----**JOSÉ LUIS RIO DIEGUES**, residente no Br. da Coxa, Rua N, Lote 12, 3.ºEsq., em Bragança, apresentou requerimento em, 29.04.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao

processo 11/99 do edifício sito no Loteamento do Plantório, Lote 16, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma moradia geminada titulada por alvará de loteamento. Feitas as correcções que levaram a anterior indeferimento cumpre agora todas as disposições regulamentares aplicáveis e contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**FRANCISCO A. CLÉRIGO-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES**, com sede na Rua Almirante Reis, n.º34-3.º Trás, em Bragança, apresentou requerimento em, 16.03.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 289/98 do edifício sito no Loteamento Ruivo, Baptista e Sá, Lote 2, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de um edifício titulado por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis e contidas no RGEU e PDM. Possui parecer favorável do S.N.B.. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação.” -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**FRANCISCO A. CLÉRIGO-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES**, com sede na Rua Almirante Reis, n.º34-3.º Trás, em Bragança, apresentou requerimento em, 16.03.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 289/98 do edifício sito no Loteamento Ruivo, Baptista e Sá, Lote 3, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de um edifício titulado por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis e contidas no RGEU e PDM. Possui parecer favorável do S.N.B.. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação.” -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**CONSTRUÇÕES BRANCO & PIRES LDA**, com sede no Br. de S.Tiago, Lote D, em Bragança, apresentou requerimento em, 12.03.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 14/99 do edifício sito no Loteamento de Vale d’Álvaro, Lote F, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de um edifício titulado por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis e contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Possui parecer favorável do S.N.B.. Propõe-se a sua aprovação.” -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**CONSTRUÇÕES BRANCO & PIRES LDA**, com sede no Br. de S.Tiago, Lote D, em Bragança, apresentou requerimento em, 12.03.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 15/99 do edifício sito no Loteamento de Vale d’Álvaro, Lote E, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O

projecto refere-se à construção de um edifício titulado por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis e contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Possui parecer favorável do S.N.B..Propõe-se a sua aprovação.”-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**HABINORDESTE-EMPREENHIMENTOS HABITACIONAIS DO NORDESTE, LDA**, com sede na Rua Almirante Reis, n.º31/35-3.º Ctº.-Dtº., em Bragança, apresentou requerimento em 11.02.99 a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 277/98 do edifício sito no Br. de Santa Isabel , Lote I, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "O processo foi retirado da reunião de Câmara de 12.04.99 para recolha de elementos. No alvará de loteamento 3/84 que titula este lote não consta sobre a área de implantação. Uma vez que no projecto inicial o espaço destinado a cada garagem e respectivo acesso era insuficiente para serem utilizados pelos automóveis. Seria necessário aumentar a área de construção só ao nível da cave, no sentido de que fosse possível dar dimensões mínimas às garagens e acessos possíveis de serem utilizadas sem prejuízo de cumprir com o PDM que prevê para cada fogo uma garagem. O presente aditamento contempla essa correcção à qual não se vêm inconvenientes podendo ser aprovado".-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **retirar**, para recolha de mais elementos.-----

-----**HABINORDESTE-EMPREENHIMENTOS HABITACIONAIS DO NORDESTE, LDA**, com sede na Rua Almirante Reis, n.º31/35-3.º Ctº.-Dtº., em Bragança, apresentou requerimento em 31.03.99 a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um armazém sito na Margem da E.M. 503, Lote 1, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" De facto o alvará n.º1/88 teve uma rectificação em 29.12.88 em que na cláusula "Quinta" no lote um poderá ser construído edifício isolado de carácter industrial com uma área coberta de 150m2 e com o máximo de 2 pisos. Tomado agora conhecimento do mesmo e que o projecto apresentado cumpre com essa rectificação propõe-se que seja aprovado o projecto de arquitectura, alterando-se a intenção de indeferimento, deferindo o mesmo".-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**PEDRO ANTÓNIO ROCHA**, residente no Br. do Calvário, em Coelhoso, apresentou requerimento em, 16.04.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 64/99 do edifício sito em Coelhoso, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto refere-se à construção de uma moradia isolada em zona de expansão por colmatação da aldeia de Coelhoso. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis e contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação."-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Pelo Senhor Vereador Dr. Humberto Rocha, foi declarado o inerente impedimento de acordo com o estabelecido no art.º81.º do Dec.-Lei n.º100/84, de 29 de Março em conjugação com o art.º45 do C.P.A., não tendo participado na discussão e votação, por o assunto lhe dizer directamente respeito, tendo-se ausentado da sala de reuniões.-----

-----**JOSÉ ANTÓNIO DA CRUZ**, residente em Coelhooso, apresentou requerimento em, 27.04.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 68/99 do edifício sito no Br. do Plantório, Lote 19, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto havia sido indeferido por exceder a área de construção estipulada em alvará de loteamento. Com as alterações introduzidas já cumpre o alvará e outras disposições regulamentares como o RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação.”-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**ANTÓNIO MANUEL DOS SANTOS**, residente em S.Lázaro, apresentou requerimento em, 14.04.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 30/95 do edifício sito em S. Lázaro, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O aditamento apresentado refere-se a pequenas alterações ao projecto inicial aprovado em reunião de Câmara de 05.02.96. Continua a cumprir todas as disposições regulamentares aplicáveis e contidas no RGEU e PDM. Propõe-se a sua aprovação.”-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**ANTÓNIO ATAÍDE LOPES**, residente em Carção, apresentou requerimento em, 21.04.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita no Loteamento Rainha Santa, Lote 18, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma moradia geminada e titulada por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis e contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação.”-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**MIGUEL DOS SANTOS SILVA FERNANDES**, residente NA Rua S. Condestável, n.º22-1.º, em Bragança, apresentou requerimento em, 29.04.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita nas Quintas da Seara, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O terreno onde se pretende construir a moradia situa-se em área classificada de R.E.N.. Assim de acordo com o n.º1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º93/90 de 19 de março com a nova redacção dada pelo Decreto-

Lei n.º213/92, de 12 de Outubro não se pode autorizar a construção da referida obra. Propõe-se o seu indeferimento". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. -----

-----**JORGE AUGUSTO VAQUEIRO**, residente no Br. S.João de Brito, Rua H, n.º14, em Bragança, apresentou requerimento em, 07.05.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para construção de uma moradia sita no Loteamento Conceição da Natividade e Outros, Lote 12, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto cumpre o alvará de loteamento 6/95 e esteticamente é aceitável. Propõe-se a aprovação do projecto de arquitectura". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**JOÃO ANTÓNIO VAQUEIRO**, residente no Br. S.João de Brito, Rua H, n.º14, em Bragança, apresentou requerimento em, 12.04.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para construção de uma moradia sita no Loteamento de S.Bartolomeu, Lote 2, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto cumpre as especificações constantes no alvará de loteamento 12/93 que titula o lote, bem como os alinhamentos. Esteticamente é aceitável. Propõe-se a sua aprovação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**ALTINO JOSÉ ESTEVES LOPES**, residente em Baçal, apresentou requerimento em, 15.04.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para construção de uma moradia sita em Baçal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado refere-se à construção de uma moradia cujo terreno se situa dentro do perímetro urbano da aldeia numa área designada por Zona de Expansão por Colmatção. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Possui pareceres favoráveis do Parque Natrual de Montesinho e Junta de Freguesia. Propõe-se a sua aprovação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**RODRIGO DOS SANTOS VAZ**, residente em Martim, apresentou requerimento em, 23.04.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para construção de uma pocilga sita em Martim, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Trata-se de um projecto tipo de uma pocilga elaborado pelo P.N.M. Possui viabilidade aprovada com parecer favorável da Delegação de Saúde. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**AGOSTINHO & FILIPE, LDA**, com sede no Br. de S.Tiago, Lote 40, em Bragança, apresentou requerimento em, 26.02.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para construção de um edifício sito no Loteamento do Plantório, Lote 40, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:"O projecto refere-se à construção de um edifício titulado por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Possui parecer favorável do S.N.B.. Esteticamente satisfaz. Propõe-se a sua aprovação".-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**AGOSTINHO & FILIPE, LDA**, com sede no Br. de S.Tiago, Lote 40, em Bragança, apresentou requerimento em, 26.02.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para construção de um edifício sito no Loteamento do Plantório, Lote 39, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Tem parecer favorável do S.N.B.. Esteticamente é aceitável, cumpre o disposto em alvará de loteamento 13/90. Propõe-se a aprovação do projecto de arquitectura. Este imóvel vai cortar o acesso provisório executado pela Câmara Municipal aos lotes posteriores, pelo que a passagem da licença de obras estará condicionada até execução de acesso alternativo a acordar com a Câmara Municipal".-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **retirar**, para recolha de mais elementos.-----

-----**AGOSTINHO & FILIPE, LDA**, com sede no Br. de S.Tiago, Lote 40, em Bragança, apresentou requerimento em, 26.02.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para construção de um edifício sito no Loteamento do Plantório, Lote 31, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:"O projecto refere-se à construção de um edifício titulado por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Possui parecer favorável do S.N.B.. Esteticamente satisfaz. Propõe-se a sua aprovação".-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**RAMIRO ANTÓNIO ESTEVES**, residente no Br. da Coxa, Lote 3, em Bragança, apresentou requerimento em, 23.03.99, a solicitar que lhe seja reapreciado o processo 239/79 em virtude de não ter sido possível apresentar os projectos de especialidade dentro do prazo estabelecido por lei, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Trata-se de uma reapreciação a um projecto aprovado em 22.06.99. Apresentando certidão do registo do terreno na Conservatória actualizada, propõe-se novamente a sua aprovação"-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**LOTEAMENTOS:**-----

-----**SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES A.V.S., LDA**, com sede na Urbanização Novecentista, Lote 7, R/C, em Bragança, apresentou requerimento em, 12.04.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao alvará n.º8/98 sito em Vale d'Álvaro, acompanhado pelo parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:"A alteração proposta de dar uma maior profundidade ao lote de 15m para 16m é justificável viabilizando a execução de garagens e seus acessos com dimensões mínimas que melhoram a sua utilização. (5m de profundidade de garagem+5m de acesso central+5m de profundidade de garagem) -----

-----O aumento previsto, irá ocupar áreas publicas, em que o passeio do arruamento secundário terá 2m de largura em vez de 3m previstos, cumprindo o quadro 1 da Portaria n.º1162/92, de 22 de Dezembro. -----

-----A área a ocupar num total de 245,5m² será retirada da área pública prevista para infraestruturas viárias (passeios) passando ao domínio privado da Câmara Municipal e cedida para aumento de área dos lotes para construção. -----

-----A largura dos lotes mantém-se sendo só alterada a sua profundidade em mais 1 metro. -----

-----Este aumento de área de construção, irá provocar alterações nas áreas de cedência obrigatória, tendo o loteador que ceder mais 901 m² de área para espaços verdes e equipamentos de utilização colectiva. -----

-----O loteador não tendo área para ceder deverá a mesma ser compensada em numerário no valor de 5 000\$/m² conforme tabela de taxas e licenças no total de 4 505 000\$."-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **aprovar**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**BEATAS, SOCIEDADE VINÍCOLA DAS BEATAS, LDA**, com sede na Rua Almirante Reis, n.º12-1.º Andar, em Bragança, apresentou requerimento em, 07.05.99, a solicitar alteração de especificações do alvará de loteamento n.º4/82, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O requerente com o consentimento de outros que prefazem 2/3 dos proprietários dos lotes e fracções de prédios titulados pelo alvará de loteamento n.º4/82, requer as seguintes alterações:-----

- Que no Lote C e D seja permitida a construção de imóvel composto por sub-sub-cave, sub-cave, cave, r/chão e 4 andares; -----
- O loteamento prevê a construção no lote C um edifício para habitação multifamiliar, composto por cave, rés do chão e 4 andares, prevendo-se 3 habitações em cada piso. -----
- O loteamento prevê a construção no lote D um edifício para habitação multifamiliar, composto por cave, rés do chão e 3 andares, prevendo-se 4 habitações em cada piso. -----

Após análise da situação das construções existentes na envolvente próxima em que se encontram construídos blocos habitacionais compostos de sub-cave, cave, rés do chão e 4 andares, vivendas unifamiliares compostas de cave, rés-do-chão e andar e ainda da proximidade da Igreja do Loreto, emite-se o seguinte parecer: -----

No Lote C - Deverá ser construído edifício conforme previsto no alvará de loteamento com mais uma sub-cave, devido ao desnível existente, em que a sub-cave, cave e rés-do-chão ocupem toda a área do lote e por andar possa ter um acréscimo de 10% de área com balanços que não ultrapassem 1,5m. A sub-cave deve ser destinada a garagem ou armazém comercial. A cave ser destinada unicamente a garagens na estrita observância do disposto no Regulamento do PDM. O rés do chão e andares destinados a habitação multifamiliar com o máximo de 3 fogos por piso. -----
A cota do rés do chão em relação ao passeio não deve ser superior a 0,50m. -----

No Lote D – Deverá ser construído edifício conforme previsto no alvará de loteamento com mais uma sub-cave devido ao desnível existente, em que a sub-cave, cave e rés do chão ocupem toda a área de lotes e os andares possam ter um acréscimo máximo de 10% de área com balanço que não ultrapasse 1,5m. A sub-cave deve ser destinada a garagem ou armazém comercial. A cave ser destinada unicamente a garagens na estrita observância do disposto no Regulamento do PDM. O rés do chão e andares destinados a habitação multifamiliar com o máximo de 4 fogos por piso. -----
A cota do rés do chão em relação ao passeio não deve ser superior a 0,50m. -----

A cobertura dos lotes deverá ser executada em telhado a duas ou quatro águas.” -----
-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **retirar**, para recolha de mais elementos. -----

-----**Em cumprimento do estabelecido no n.º3 do artigo n.º52.º, do Decreto-Lei n.º100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.18/91 de 12 de Junho, pela Senhora Vereadora Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que no período de 10.05.99 a 17.05.99, de acordo com a competência da Câmara Municipal que lhe foi subdelegada pelo Senhor Presidente, proferiu os seguintes despachos de deferimento, referentes ao licenciamento de obras dos seguintes requerentes:** -----

Orlando José Pires	Proc.º n.º287/98	Proc. Novo
Joaquim Almeida Tavares da Silva	Proc.º n.º5/80	Aditamento
Ramiro Lima Amendoeira	Proc.º n.º12/71	Aditamento
José Alberto Santos Alves	Proc.º n.º82/99	Proc. Novo
Denérida Isabel Esteves	Proc.º n.º73/1	Nova Licença
Emídio Augusto Calado	Proc.º n.º31/77	Aditamento
Francisco António Berça	Proc.º n.º83/99	Proc. Novo
Alfredo Augusto Correia Fernandes	Proc.º n.º265/97	Proc. Novo
Manuel Pedro Lopes	Proc.º n.º43/99	Proc. Novo
Avelino dos Santos Fernandes	Proc.º n.º93/66	Aditamento
João de Jesus Vieira	Proc.ºn.º52/92	Aditamento
Edite da Conceição C.Tomé	Proc. n.º163/98	Proc. Novo
Avelino Gabriel de Sousa	Proc. n.º119/97	Nova Licença
Manuel Fernandes Gomes	Proc. n.º 71/99	Proc. Novo

-----Tomado conhecimento.-----

-----**Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do artigo 19.º do C.P.A. aprovado pelo Decreto-Lei n.º442/91 de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**-----

-----**LUÍS MANUEL AFONSO**, residente no Br. da Misericórdia, Lote 112, em Bragança, apresentou requerimento em, 16.04.99, a solicitar informação prévia de adaptação de um rés-do-chão a habitação de um edifício sito no Br. da Misericórdia, Lote 112, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O alvará de loteamento 11/87 que titula o lote 112, na especificação “Sexta” só prevê a construção de moradia unifamiliar geminada composta de cave, rés-do-chão e andar.....A adaptação pretendida da cave implica o desaparecimento da garagem e a mais um fogo, resultando um imóvel bifamiliar sem garagens, contrariando o previsto em alvará de loteamento e regulamento do PDM em vigor. Assim será de indeferir a pretensão”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----

-----**FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTA MARIA MADALENA DE REBORDAINHOS**, com sede em Rebordainhos, apresentou requerimento em, 07.05.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para restaurar os edifícios 1 e 2 da Casa da Igreja sita em Rebordainhos. Mais solicita a isenção das respectivas taxas, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” A recuperação proposta do edifício não altera a volumetria nem a estética, pelo que se propõe a sua aprovação, bem como a isenção das respectivas taxas”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como isentar do pagamento das respectivas taxas.-----

-----**FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO NICOLAU DE SALSAS**, com sede em Salsas, apresentou requerimento em, 20.05.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para restaurar o edifício da Igreja da Freixeda/Salsas. Mais solicita a isenção das respectivas taxas, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um projecto de obras de beneficiação e restauro de uma Igreja, não alterando a sua característica e utilizando materiais idênticos, ao qual não nos opomos. O projecto prevê a construção de uma instalação sanitária na sacristia de apoio, bem como a execução de escadas de acesso à torre sineiro. Assim deverá o projecto ser deferido. Posteriormente deverá ser apresentado o projecto de especialidade referente a águas e esgotos”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como isentar do pagamento das respectivas taxas.-----

-----**CORPO NACIONAL DE ESCUTAS, AGRUPAMENTO XVIII, SÃO JOÃO DE DEUS**, com sede na Rua Abílio Baça, 103, em Bragança, apresentou requerimento em, 21.05.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para construção da sua sede no Loteamento da Misericórdia, Cantarias, em Bragança. Mais solicita a isenção das respectivas taxas, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto de arquitectura presente foi elaborado pelos Serviços Técnicos desta Câmara Municipal. Cumpre com alinhamentos para a zona bem como a estética é aceitável. Propõe-se a aprovação do projecto de arquitectura bem como a isenção das respectivas taxas”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como isentar do pagamento das respectivas taxas. -----

-----**ADRIANO DA ASCENSÃO RODRIGUES**, residente no Posto da G.N.R., em Macedo de Cavaleiros, apresentou requerimento em, 21.01.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 131/84 do edicício sito no Br. dos Formarigos, Rua M, n.º25, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” As alterações pretendidas implicam a existência de 2 fogos em vez de um, sem que se prevejam garagens, conforme regulamenta o PDM em vigor, “uma garagem por cada fogo”. Assim será de indeferir o pretendido”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. -----

-----**FRANCISCO MANUEL DIAS**, residente em S.Venâncio, Rebordelo, apresentou requerimento em, 14.04.99, a solicitar informação prévia para construção de um pavilhão (junção de 2 lotes) na Zona Industrial de Bragança, Lotes 105/106, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Prevê-se a junção de dois lotes e a construção de pavilhão com dois pisos (cave e rés-do-chão) com a área coberta de 450m2 e num só lote, servindo a área restante destinada a depósito exterior de materiais não degradáveis. Não se vêem inconvenientes propondo-se a sua aprovação prévia devendo posteriormente apresentar respectivo projecto para análise e definitivo parecer”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**JAIME MANUEL COELHO**, residente no Vale d’Álvaro, Loteamento Municipal, Lote 71, n.º5, em Bragança, apresentou requerimento em, 08.04.99, a solicitar informação prévia para construção de um anexo para uma cozinha regional e arrumos de lenha, sito em Vale d’Álvaro, Loteamento Municipal, Lote 71, n.º5, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Analisada a pretensão somos de parecer viabilizar a construção de um anexo no fundo do logradouro e separado da habitação com um só piso com a

área máxima de 30m² sendo o seu uso restrito a estendal, alpendre, arrecadação ou arrumos de lenha, não podendo ser utilizado como cozinha regional conforme pedido". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**ANTÓNIO AUGUSTO RODRIGUES**, residente na Av. das cantarias, n.º116, em Bragança, apresentou requerimento em, 06.04.99, a solicitar informação prévia para ampliar a cave, alterando-se o restante proposto inicialmente, do edifício sito no Br. das Cantarias, Rua J, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Não se vêem inconvenientes de executar o piso da cave ocupando a área do lote desde que a cota do pavimento do rés-do-chão não ultrapasse 0,50m a cota do arruamento no seu ponto mais desfavorável". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**ARISTIDES JUDICE ALVES**, residente no Br. do Pinhal, Lote 177, em Bragança, apresentou requerimento em, 05.03.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 150/82 do edifício sito no Br. do Pinhal, Lote 177, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Trata-se de legalizar uma construção, alterada em relação ao projecto inicial. Esteticamente é aceitável propondo-se a sua aprovação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**MARIA BÁRBARA PIRES**, residente no Parâmio, apresentou requerimento em, 07.04.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a reconstrução de um palheiro sito no Parâmio, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Tem parecer favorável do Parque Natural de Montesinho e informação favorável da Junta de Freguesia do Parâmio. Trata-se da reconstrução de um imóvel em ruína adaptando-o a armazém de alfaias agrícolas. Propõe-se o seu deferimento dando cumprimento ao parecer do Parque Natural de Montesinho, no último parágrafo". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**BENJAMIM DA EUCARISTIA JORGE**, residente no Br. da Estação, Rua Dr. Alexandre Faria, n.º24, em Bragança, apresentou requerimento em, 13.04.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 63/ do edifício sito no Br. da Estação, Rua Dr. Alexandre Faria, n.º24, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado refere-se a uma adaptação de um espaço (ocupado presentemente por um talho) a salão de cabeleireiro. Cumpre o RGEU e PDM, Propõe-se a sua aprovação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**CONSTRUÇÕES AFONSO & LUCAS, LDA**, com sede na Av. Sá Carneiro, 14-1.ºB, em Bragança, a solicitar que lhe seja certificado em como o prédio sito no Loteamento Ruivo, Baptista & Sá, Lote 10, em Bragança, satisfaz as condições legais para constituição em regime de propriedade horizontal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em reunião de Câmara de 14 de Dezembro de 1998, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica:” 10 fracções(A a J), destinadas a Garagem Individual; 10 fracções, (K a T), destinadas a Habitação. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**ANTÓNIO GOMES GASPAS**, residente na Quinta do Vale Chorado, em Bragança, apresentou requerimento em, 06.04.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de loteamento urbano sito no Lugar Sr. dos Perdidos, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: -----

“A parcela de terreno que se pretende lotear situa-se dentro do perímetro urbano da cidade de Bragança na zona de Expansão Habitacional definida na planta de ordenamento do PDM.

➤ Serão constituídos 4 lotes de terreno para construção urbana de vivendas unifamiliares compostas de cave, rés-do-chão e andar, com anexos de um piso.

LOTE 1 – Com a área de 866m² a confrontar de Norte com António Gonçalves, de Sul com Lote 2, de Nascente com António Gomes Gaspar e de Poente com Rua Pública.

LOTE 2 – Com a área de 890m² a confrontar de Norte com Lote 1, de Sul com Lote 3, de Nascente com António Gomes Gaspar e de Poente com Rua Pública.

LOTE 3 – Com a área de 906m² a confrontar de Norte com Lote 2, de Sul com Lote 4, de Nascente com António Gomes Gaspar e de Poente com Rua Pública.

LOTE 4 – Com a área de 979m² a confrontar de Norte com Lote 3, de Sul com Caminho Público, de Nascente com António Gomes Gaspar e de Poente com Rua Pública.

➤ Nos lotes 1 a 4 deverão ser construídos imóveis isolados destinados a habitação unifamiliar com uma área de implantação ao nível do rés-do-chão de 145m², composta por cave, rés-do-chão e andar.

➤ Nos lotes 1 a 4 a cota do pavimento do rés-do-chão não deverá ser superior a 1m em relação á cota do passeio no meio do lote.

➤ Nos lotes 1 a 4 poderão ser construídos anexos de 1 só piso e com uma área máxima de implantação de 50m², sendo o seu uso restrito a estendal, alpendre, arrecadação ou arrumos de lenha, ou cozinha regional.

➤ Nos lotes 1 a 4 as coberturas poderão ser executadas livremente desde que:

- Quando a cobertura for executada com telha à vista, deverá ser utilizada telha cerâmica vermelha.
 - Quando a cobertura for executada com outro material deverá ser prevista platibanda que a ocultem.
- Nos lotes 1 a 4 não serão permitidos a utilização de materiais no revestimento da fachada exterior de azulejos, excepto tijolo maciço à vista ou tijoleira cerâmica não vidrada.
 - Nos lotes 1 a 4 as garagens deverão integrar-se exclusivamente no edifício habitacional.
 - Todas as infraestruturas necessárias e propostas em projecto deverão ser executadas pelo loteador, bem como a obrigatoriedade de plantação de árvores previstas e espaço para dois contentores incluindo a colocação da estrutura de suporte.
 - Os alinhamentos e a mancha de implantação deverá ser cumprida de acordo com planta do projecto anexa.
 - O loteador não prevê área de cedência para espaços verdes e equipamento de utilização colectiva pelo que deverá ser a Câmara compensada em numerário no valor de:
 - (Quadro I da Portaria 1182/92 de 22 DEZ)
 - 4 Lotes Hab. Unifamiliar – 25m² / fogo + 35m² / fogo =
 - = 60m² / fogo x 4 = 240m²
 - 240m² x 5.000\$00 = 1.200.000\$00
 - O loteador prevê 16 lugares de estacionamento público à superfície fora da faixa de rodagem, ultrapassando o exigido no Quadro I da Portaria 1182/92 de 22 DEZ.
 - Proposto – 16 lugares
 - Exigido – 15 lugares

Assim, propõe-se a aprovação do respectivo projecto de loteamento. -----
 -----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **aprovar**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO MARTINHO DE ALFAIÃO**, com sede em Alfaião, apresentou requerimento em, 19.05.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para reconstruir o edifício da Igreja de Alfaião. Mais solicita a isenção das respectivas taxas, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se a obras de beneficiação/recuperação da Igreja de Alfaião, sem alterar as suas características utilizando materiais idênticos. Propõe-se a aprovação do projecto de arquitectura, alterando o acabamento das paredes que deverão ser caiadas”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como isentar do pagamento das respectivas taxas. -----